
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 005/SEMESC

Portaria n.º 005/GAB/SEMESC Porto Velho, 22 de abril de 2019.

CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

A Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições conforme o decreto nº3.440/I de 13.09.2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo mencionados, a conduzir veículo oficial, conforme determinação da Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que “ dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências ”.

Nome	Matrícula	Decreto	Habilitação
Roberto Cunha Monte	312603	4.033/I	00323128200
Fábio Antônio de Oliveira	312348	4.036/I	01790245161
Thiago Barbosa Reiser	312968	4.111/I	04424114193
Darton Santos Tavares	312885	4.121/I	00809574623

Art. 2º - Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;

Art. 3º - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta **SEMESC**;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos -SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D91DF5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/04/2019. Edição 2443
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>